**Decreto nº 026 de 01 de MARÇODE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dezmil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301– Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 165: | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso:1002 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02 | R$ 10.000,00 |

Art. 2ºO Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301– Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 162: | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso:1002 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02 | R$ 10.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 01 de março de 2021.

**Valdir Cardoso dos Santos**
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 01 de março de 2021.

**Adilson Wendt**
Secretário de Administração e Finanças